

**LEI Nº 5699 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 523.419,10 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 523.419,10 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e dez centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

25	Secretaria Municipal de Esportes	
25.01.00	Depart. Administrativo e Técnico	
3.3.90.00.00 - 27.812.3007 - 2109	Aplicações Diretas _____	24.569,10
3.3.90.00.00 - 27.812.3007 - 2109	Aplicações Diretas _____	81.400,00
3.3.90.00.00 - 27.812.3007 - 2109	Aplicações Diretas _____	51.600,00
3.3.90.00.00 - 27.812.3007 - 2109	Aplicações Diretas _____	<u>365.850,00</u>
	<b>Total .....</b>	<b>523.419,10</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de abril de 2024

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de abril de 2024

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*